



DELIBERAÇÃO Nº 002/2025 – CEN/CFT De 24 de outubro de 2025

Estabelece o calendário de reuniões da Comissão Eleitoral Nacional – CEN do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT para coordenação do processo eleitoral do Sistema CFT/CRTs referente ao quadriênio 2026–2030.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Eleitoral, Anexo Único da Resolução CFT nº 277/2025, aprovado pelo Plenário do CFT em Sessão Plenária Ordinária nº 41, realizada em 23 de janeiro de 2025, e

Considerando o disposto nos artigos 27 a 31 Anexo Único da Resolução CFT nº 277/2025, que definem a composição, competências e funcionamento da Comissão Eleitoral Nacional – CEN, inclusive quanto à sua atuação como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral;

Considerando o artigo 28, incisos I e IV Anexo Único da Resolução CFT nº 277/2025, que atribuem à CEN a responsabilidade de coordenar e divulgar o processo eleitoral em âmbito nacional, bem como elaborar os calendários, atas e deliberações pertinentes;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade, previsibilidade e transparência dos trabalhos da CEN, especialmente no período preparatório e de execução das etapas eleitorais previstas para o quadriênio 2026–2030;

Considerando o princípio da publicidade e da eficiência administrativa, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade que regem os atos da Administração Pública;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o calendário de reuniões da Comissão Eleitoral Nacional – CEN, com vigência de **24 de outubro de 2025 até 28 de janeiro de 2026**, conforme segue:

I – Reuniões presenciais: todas as **terças-feiras**, às **16h**, na sede do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, localizada no SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília – DF.

II – Reuniões virtuais: todas as **quintas-feiras**, às **16h**, por meio de plataforma digital oficial previamente designado pelo Coordenador da CEN/CFT, com acesso restrito aos membros titulares e suplentes da CEN e assessorias designadas para acompanhar os trabalhos da CEN/CFT.

Art. 2º As reuniões terão caráter deliberativo, podendo ser convocadas extraordinariamente por seu Coordenador, conforme previsto no artigo 29, inciso I do Anexo Único da Resolução CFT nº 277/2025, sempre que necessário ao bom andamento do processo eleitoral.

Art. 3º As atas das reuniões serão lavradas conforme o artigo 31 do Anexo Único da Resolução CFT nº 277/2025, contendo número sequencial, data e deliberações adotadas, e deverão ser publicadas no sítio eletrônico oficial do CFT e no Portal Eleições CFT-2026.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada no portal institucional do CFT.

Brasília, 24 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS DE CARVALHO PEDRA
Coordenador Adjunto da CEN/CFT

MARCUS VINICIUS BERNARDES GUSMÃO
Membro Titular da CEN/CFT

AISSAN GONÇALVES DE ARAÚJO
Primeiro Suplente da CEN/CFT

